

“EXTRATO DE CONTRATO”

TERMO DE FOMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE MATÃO.

TERMO: Assinado aos 13 de março de 2026.

VALOR: R\$ 230.001,70, sendo: R\$ 32.000,00 – Emenda Impositiva n.º 033/209/2025 do Vereador Cidinho; R\$ 30.250,85 – Emenda Impositiva n.º 078/209/2025 da Vereadora Fabiana Scardoelli; R\$ 30.250,85 – Emenda Impositiva n.º 099/209/2025 do Vereador Paulo Bernardi; R\$ 105.000,00 – Emenda Impositiva n.º 054/209/2025 do Vereador Policial Carmo; R\$ 32.500,00 – Emenda Impositiva n.º 020/209/2025 do Vereador China Calabres.

PRAZO DE EXECUÇÃO: período de 10/03/2026 à 31/12/2026.

OBJETO: Termo de Fomento através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.309, de 16/12/2025, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2026, através de Emendas Impositivas estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 - “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 16/01/2026, para concessão de Subvenção Social visando os gastos mensais com farmácia, alimentação com Cestas Básicas, fralda e leite para os pacientes, suplementação alimentar para os casos mais severos que necessitam de alimentação através de sonda e também insumos para confecção de artesanatos, visando a venda e arrecadação de recursos extras para custeio da Associação.

TERMO DE FOMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ANTI ALCOÓLICA DE MATÃO

TERMO: Assinado aos 13 de março de 2026.

VALOR: R\$ 44.996,42 – Emenda Impositiva n.º 068/209/2025 do Vereador Haroldo Gago

PRAZO DE EXECUÇÃO: período de 10/03/2026 à 31/12/2026.

OBJETO: Termo de Fomento através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.309, de 16/12/2025, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2026, através de Emendas Impositivas estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 - “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 16/01/2026, para concessão de Subvenção Social visando a compra de cestas básicas para doação para as famílias em situação de vulnerabilidade, conforme as necessidades e itens de alimentação para preparo de refeições e para compra de equipamentos permanentes necessários para os trabalhos da Associação.

Palácio da Independência, 19 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO